



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR CNPJ 78.680.121/0001-19

Lido na reunião

Data:

11/05/2020

EXMO. SR.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATW

Prefeito de Corbélia - Paraná

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020.

REQUERIMENTO Nº: _____/2020

DATA: 06/05/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 142/2020
Data: 11/05/2020 - Horário: 09:46
Legislativo - REQ 12/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

[Handwritten signature]

Requer seja providenciado o envio de documentos hábeis a prestar os esclarecimentos, sobre obras públicas de colocação de calçadas e manutenção de bocas de lobo, que ora são requisitados pelo Poder Legislativo Municipal de Corbélia-Pr.

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições constantes no Regimento Interno desta Casa de Leis, respeitosamente;

REQUER: nos termos do art. 181 do Regimento Interno, que sejam fornecidas as informações documentadas sobre a execução das obras de construção de calçadas e pontos de drenagem e escoamento de águas pluviais (*bocas de lobo*), nas imediações do Lago Municipal de Corbélia, pois, conforme se verificou *in loco*, o serviço de construção de calçada em execução, aparentemente, não está observando a qualidade necessária ao fim que se destina.

Assim, para esclarecer esta questão, REQUER na forma da lei, seja demonstrada pela Administração Municipal a regularidade da execução das obras de calçadas, e dos pontos de drenagem pluvial, e sobre quais os cuidados estão sendo tomados no acompanhamento das melhorias em questão, para evitar que sejam entregues em desconformidade, sem observar as especificações técnicas.

Requer o envio de esclarecimentos pertinentes a elucidação dos questionamentos relacionados com a eficiência econômica e a qualidade das melhorias nas referidas obras públicas.

Requer, seja providenciado o envio dos documentos que entender necessários e hábeis a prestar os esclarecimentos devidos, que ora se requisita por este Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA: A caminhada é meio de locomoção muito comum e importante para a população. Caracteriza-se por estímulo ao meio ambiente sustentável, à saúde e à autonomia de mobilidade, alicerçada no direito fundamental de ir e vir (**artigo 5º, inciso XV, da Constituição Federal**). Porém, deslocar-se a pé no meio urbano nem sempre é uma tarefa fácil e segura. Principalmente, quanto à qualidade dos espaços reservados ao trânsito de pedestres.

Nas ruas da cidade de nosso município, ressaltando-se algumas exceções, percebe-se a falta de uniformidade nas calçadas e de acessibilidade adequada nos passeios públicos. Quanto à questão do direito à acessibilidade, destaque-se o **inciso II, §1º, do artigo**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

227 da Constituição Federal, determinando a eliminação de obstáculos arquitetônicos para facilitar o acesso aos bens e serviços coletivos.

Bem como, o **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015)**, em vigor desde janeiro de 2016, que trouxe várias normas e modificações na legislação vigente. Alcançando, inclusive, os Planos Diretores Municipais, Códigos de Obra e de Posturas, os quais, conforme o artigo 60 daquele estatuto, devem orientar-se pelas regras de acessibilidade previstas em leis e normas técnicas.

No que concerne à construção e reforma de passeios públicos deve **“garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes”**.

Complementando as regras gerais nesse sentido, o **artigo 15 do Decreto nº 5.296/2004, regulando a Lei nº 10.098/2000** – que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida – determina que na construção ou adaptação de calçadas, rebaixamentos com rampas e instalação de piso tátil direcional e de alerta deverão ser observadas as exigências dispostas nas **normas técnicas de acessibilidade da ABNT**.

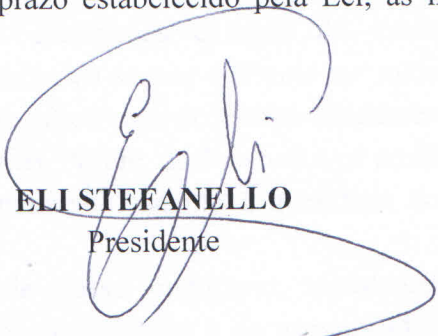
Dentre as finalidades das informações, que ora são requeridas, a necessidade de esclarecer sobre a existência ou não, de não conformidades na execução das obras referidas, que aparentemente, não atendem aos padrões.

No local, foi possível verificar a existência de desnível na calçada, acabamento irregular, com aspecto de serviço de péssima qualidade, sem o devido zelo pelo recurso público.

No mesmo sentido as bocas de lobo, para drenagem e escoamento pluvial, no mesmo local, se encontram abertas, sem a devida proteção de segurança, estando suscetível de ocasionar acidentes com desfecho trágico. Além de aparentar não ser capaz de servir ao fim que se destina, expondo os moradores daquela localidade a alagamento, risco de prejuízos e risco a integridade das famílias que lá residem.

Razão pela qual vêm por meio do presente REQUERIMENTO, solicitar expressamente, o envio dos documentos que contenham as informações capazes de demonstrar e esclarecer, com a obrigatória transparência, sobre a eficiência na execução da obra, bem como sobre as medidas adotadas pelo Executivo Municipal para impedir que a obra seja entregue sem atender as condições de uso ao fim a que se destinam.

Requer, respeitosamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Corbélia, que determine ao setor competente, para que providencie e encaminhe aos membros deste Poder Legislativo, tempestivamente, no prazo estabelecido pela Lei, as informações que ora são formalmente solicitadas.


ELI STEFANELLO

Presidente

11/05/2020
Aprovado por
unanimidade
